



## EDITAL COMPLEMENTAR N. 2

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe conferem os art. 12 e 487 do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta MGI/MAPA nº 35, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 4 de outubro de 2023, na Portaria Conjunta nº 36, de 5 de outubro de 2023, publicada em 9 de outubro de 2023, e nas alíneas "f" e "i" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003; e art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e Medida Provisória nº 1.186 de 11 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Retificar os itens 2.1.2.1 e 2.1.3 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### Onde se lê:

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) para o posto de auxiliar de laboratório;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para o posto de técnico de laboratório;
- R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os postos de trabalhos com nível de escolaridade Farmacêutico e Químico.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, nos cargos de auxiliar de laboratório e técnico de laboratório, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o único documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

### Leia-se:

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) para o posto de auxiliar de laboratório;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para o posto de técnico de laboratório;
- R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os postos de trabalhos de Farmacêutico e Químico.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, nos postos de trabalho de auxiliar de laboratório e técnico de laboratório, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- fazer o upload do currículo e dos documentos comprobatórios de formação exigida, de experiência profissional e de capacitação, adotando, obrigatoriamente, o modelo de currículo profissional apresentado no Anexo V;
- gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o único documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º **incluir** o item 2.1.3.1 com a seguinte redação:

2.1.3.1 Para efetuar a inscrição, nos postos de trabalho de Farmacêutico e Químico, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- fazer o upload dos documentos comprobatórios da formação exigida;
- gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o único documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.



Art. 3º **Retificar** o item 2.4.3 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

**Leia-se:**

2.4.3 A inscrição será homologada somente após confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária e mediante o envio do currículo conforme modelo no anexo V e dos documentos comprobatórios da formação exigida, para os postos de trabalho de auxiliar de laboratório e técnico de laboratório, ou, no caso dos postos de trabalho de Farmacêutico e Químico, mediante o envio da documentação comprobatória da formação exigida.

Art. 4º Retificar o item 3.17.1 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

3.17 A perícia médica será realizada nas cidades de Brasília/DF, Belém/PA, Goiânia/GO, Pedro Leopoldo/MG, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Campinas/SP.

**Leia-se:**

3.17 A perícia médica será realizada nas cidades de Brasília/DF, Belém/PA, Goiânia/GO, Pedro Leopoldo/MG, Porto Alegre/RS, Recife/PE ou Campinas/SP, conforme a lotação da vaga do posto de trabalho disputada pelo candidato.

Art. 5º Retificar o item 7 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

**Leia-se:**

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO E TÉCNICO DE LABORATÓRIO)

Art. 6º Retificar o item 7.1.1 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

7.1.1 A Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório, valerá até 100,0 (cem) pontos e representa a etapa única do Processo Seletivo Simplificado para os postos de nível médio técnico, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**Leia-se:**

7.1.1 A Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 100,0 (cem) pontos e representa a etapa única do Processo Seletivo Simplificado para os postos de nível fundamental e de nível médio técnico, sendo eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

Art. 7º Excluir o item 7.1.3 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023.

Art. 8º Retificar o Quadro 3 do item 7.1.5 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Quadro 3



Tipo	Descrição	Valor Área Laboratorial em Saúde Animal	Valor Outras Áreas
1- Atividades	Experiência de trabalho na área laboratorial (mínimo 1 ano).	15	10
	Estágio ou Monitoria (mínimo 1 ano).	10	5
	Participação em Seminários, Palestras, Jornadas, Encontros e Congressos (mínimo 03 participações).	5	2,5
2-Formação	Curso de Boas Práticas Laboratoriais	15	10
	Curso Técnico da área de Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária.	20 (igual/superior a 1 ano).	Não pontua.
	Capacitação na Norma ISO/IEC 17025	15	10
	Capacitação área laboratorial biocontida	20	10
	Curso de Auxiliar de Laboratório ou Auxiliar de Análise Clínicas	20 (igual/superior a 1 ano).	Não pontua
	Nível Médio (para cargo de Auxiliar)	10	

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que possua, em qualquer critério titulação pontue tanto para a Área Laboratorial em Saúde Animal quanto para Outras Áreas, concomitantemente, não terá direito a soma de ambas as pontuações, valendo, nesse caso, apenas a de maior pontuação.

**Leia-se:**

Quadro 3

Tipo	Descrição
<b>Experiência Profissional</b>  <b>(Máximo 50,0 (cinquenta) pontos)</b>	Experiência em atividades laboratoriais da área Biológica, com ênfase em Diagnóstico ou Diagnóstico Animal de até 1 (um) ano - 10,0 (dez) pontos
	Experiência em qualquer área laboratorial por até 1 (um) ano - 5,0 (cinco) pontos
	Experiência em atividades laboratoriais da área Biológica, com ênfase em Diagnóstico ou Diagnóstico Animal acima de 1(um) e até 5 (cinco) anos – 30,0 (trinta) pontos
	Experiência em qualquer área laboratorial acima de 1(um) e até 5 (cinco) anos – 20,0 (vinte) pontos
	Experiência em atividades laboratoriais da área Biológica, com ênfase em Diagnóstico ou Diagnóstico Animal acima de 5 (cinco) anos - 50,0 (cinquenta) pontos
	Experiência em qualquer área laboratorial acima de 5 (cinco) anos – 40,0 (quarenta) pontos
<b>Capacitação</b>  <b>(Máximo 50,0 (cinquenta) pontos)</b>	Curso Técnico da área de Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária – 8,0 (oito) pontos
	Curso de Boas Práticas Laboratoriais – 8,0 (oito) pontos
	Capacitação na Norma ISO/IEC 17025 – 8,0 (oito) pontos
	Capacitação área laboratorial biocontida (NB3 ou NB3Ag) – 8,0 (oito) pontos
	Curso de Auxiliar de Laboratório ou Auxiliar de Análise Clínicas - 8,0 (oito) pontos
	Outros cursos na área do posto de trabalho (máximo cinco cursos) – 2,00 (dois) pontos para cada curso

**OBSERVAÇÃO 1:** As pontuações referentes à experiência profissional, não serão cumulativas. O candidato não terá direito à soma das pontuações neste aspecto, valendo, nesse caso, apenas a de maior pontuação.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os títulos e certificados apresentados para comprovação de experiência profissional e capacitação, deverão ter data de conclusão ou de certificação anterior a data de início das inscrições, estipulada no Anexo I.



Art. 9º Retificar o item 8.1.3 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

8.1.3 Os postos de trabalhos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 3 e 4.

**Quadro 4 - postos de trabalho com nível de escolaridade Ensino Superior**

posto(s) de trabalho(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Farmacêutico • Químico	Língua Portuguesa	10	1	100,0	60,0
	Matemática	5	1		
	Língua Inglesa	5	1		
	Legislação Geral	10	1		
	Conhecimentos Específicos do posto de trabalho	35	2		

**Leia-se:**

8.1.3 Os postos de trabalhos de nível superior, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação nestes postos, são apresentados no quadro 4.

**Quadro 4 - postos de trabalho com nível de escolaridade Ensino Superior**

posto(s) de trabalho(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
• Farmacêutico • Químico	Língua Portuguesa	10	3	100,0	60,0
	Matemática	5	1		
	Língua Inglesa	5	1		
	Legislação Geral	5	2		
	Conhecimentos Específicos do posto de trabalho	25	2		

Art. 10º Retificar o item 8.2.1 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

8.2.1 Para os postos de trabalho de nível de escolaridade superior a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, na cidade de Brasília/DF, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**Leia-se:**

8.2.1 Para os postos de trabalho de nível de escolaridade superior a prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, na cidade de Brasília/DF, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

Art. 11 Retificar o item 9.2.1 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

9.2.1 A Análise Curricular e Documental será feita por meio eletrônico com base nos parâmetros de pontuação estipulados no Anexo V.

**Leia-se:**



9.2.1 A Análise Curricular e Documental será feita por meio eletrônico com base nos parâmetros de pontuação estipulados no quadro 3 e no Anexo V.

Art. 12 Incluir os itens 9.3.2 e 9.3.2.1 ao Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, com a seguinte redação:

9.3.2 Para os postos de trabalho de auxiliar de laboratório e técnico de laboratório os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise Curricular e documental enviados no momento da inscrição. Assim, a Pontuação Final para esses postos de trabalho se dará pela soma da pontuação adquirida conforme quadro 3.

9.3.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Experiência profissional;
- b) maior pontuação na capacitação;
- c) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- d) maior idade.

Art. 13 Renumerar o item 9.5 do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023 para 9.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

9.5 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

**Leia-se:**

9.4.1 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

Art. 14 Retificar o Anexo II do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, alterando os requisitos dos postos de trabalho Auxiliar de laboratório e Técnico de laboratório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Postos de trabalho	Escolaridade e Requisitos
<b>Auxiliar de laboratório</b>	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Laboratório ou Auxiliar de Análises Clínicas. Experiência mínima comprovada de 1 ano em atividades laboratoriais de apoio. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários. É desejável que o candidato possua capacitação para trabalho em área laboratorial biocontida (NB3 ou NB3Ag). Conhecimento sobre Boas Práticas de Laboratório e capacitação na norma ISO/IEC 17025.
<b>Técnico de Laboratório</b>	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária. Experiência mínima comprovada de 1 ano em atividades laboratoriais da área Biológica, com ênfase em Diagnóstico ou Diagnóstico Animal. Experiência prévia comprovada na execução de técnicas/métodos empregados para o diagnóstico sorológico, virológico e molecular. Conhecimento sobre Boas Práticas de Laboratório e capacitação na norma ISO/IEC 17025. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários. É desejável que o candidato possua capacitação para trabalho em área



	laboratorial biocontida (NB3 ou NB3Ag).
--	---

Leia-se:

Postos de trabalho	Escolaridade e Requisitos
<b>Auxiliar de laboratório</b>	Ensino Fundamental Completo. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários.
<b>Técnico de Laboratório</b>	Ensino Médio Completo e Curso técnico em Biotecnologia, Análises Clínicas, Farmácia, Laboratório de Ciências da Natureza ou Agropecuária. Disponibilidade para realização de plantões programados e emergenciais e trabalho em horários extraordinários.

Art. 15 Atualizar a numeração dos itens do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023 devido às retificações acima.

Art. 16 Retificar inteiramente o anexo V do Edital SE/MAPA nº 5, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

#### ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

<b>Identificação</b>	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Se sim, descreva qual?	
<b>Formação Acadêmica</b>	
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Data de Início:	Data de Término:
Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Graduação	
Data de início:	Data de Término:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Data de Início:	Data de Término:



Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Graduação	
Data de início:	Data de Término:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Data de Início:	Data de Término:
Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Graduação	
Data de início:	Data de Término:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Data de Início:	Data de Término:
Nível: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Graduação	
Data de início:	Data de Término:
<b>Pós-Graduação:</b>	
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Tipo: ( ) Lato sensu ( ) Strictu Sensu	
Data de início:	Data de Término:
<b>Pós-Graduação:</b>	
<b>Curso:</b>	
Instituição:	
Tipo: ( ) Lato sensu ( ) Strictu Sensu	
Data de início:	Data de Término:
<b>Idiomas</b>	
<b>Idioma:</b>	
Instituição:	
Nível: ( ) Iniciante ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( ) Fluente	
Data de início:	Data de Término:
<b>Idioma:</b>	
Instituição:	
Nível: ( ) Iniciante ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( ) Fluente	
Data de início:	Data de Término:
<b>Experiência Acad:</b>	
Estágio/Monitoria:	
Instituição:	
Data de início:	Data de Término:
Descrição das Atividades:	
Seminários, Palestras, Jornadas, Encontros e congressos participados:	











<b>Empresa:</b>	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: ( ) Celetista ( ) Bolsista/Estagiário ( ) Estatutário	
Atribuições e Responsabilidades:	
<b>Empresa:</b>	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: ( ) Celetista ( ) Bolsista/Estagiário ( ) Estatutário	
Atribuições e Responsabilidades:	
<b>Empresa:</b>	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: ( ) Celetista ( ) Bolsista/Estagiário ( ) Estatutário	
Atribuições e Responsabilidades:	
<b>Empresa:</b>	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: ( ) Celetista ( ) Bolsista/Estagiário ( ) Estatutário	
Atribuições e Responsabilidades:	
<b>Empresa:</b>	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: ( ) Celetista ( ) Bolsista/Estagiário ( ) Estatutário	
Atribuições e Responsabilidades:	
<b>Capacitação:</b>	
<b>Curso:</b>	
Area:	
Instituição:	

